



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA

Ricardo Nasser Sefer
Procuradoria-Geral do Estado do Pará

Camila Farinha Velasco dos Santos
Procuradora-Adjunta do Contencioso

Adriana Franco Borges Gouveia
Procuradora-Adjunta Administrativa

Gabriella Dinelly Rabelo Mareco
Autoridade Hierarquicamente Superior

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira
Autoridade de Gerenciamento

Carla Blanco Rendeiro
Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação

Tássio Guimarães Senger
Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de
Acesso à Informação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório foi elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), em obediência ao disposto no art. 61, inciso II, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, seguindo modelo estabelecido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, encaminhado por meio do Ofício Circular AGE nº 15/2022 – GAB, de 21 de dezembro de 2022.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, estabelece procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação de interesse público, que devem ser executados em conformidade com certas diretrizes, dentre as quais, a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, e da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

A LAI dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, representando um marco para a transparência na Gestão Pública brasileira.

No âmbito do executivo estadual, a LAI foi regulamentada pelo Decreto nº 1.359/2015, em cumprimento ao previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na própria LAI.

Assim, o Serviço de Informação ao Cidadão da PGE/PA apresenta este Relatório Anual sobre as solicitações de acesso às informações recebidas no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2024, demonstrando, em tabelas e gráficos, dados sobre os pedidos e recursos realizados, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no sistema e-SIC.

DADOS GERAIS DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2024, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE, recebeu 251 (duzentas e cinquenta e uma) solicitações de acesso à informação.

No contexto geral das solicitações recebidas, resultou o status de atendimento, classificado como: atendidas, recusadas, em andamento, arquivadas e recurso (e-SIC). Conceituando-se como demandas atendidas aquelas com êxito no processamento; em andamento para aquelas pendentes por providência externa; como recusadas aquelas que não se enquadram como atribuição deste SIC; e arquivadas como aquelas em que houve ausência de resposta do solicitante quanto ao pedido de complementação de informações da solicitação, conforme mostra a tabela a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATENDIDAS	214	85,26%
RECUSADAS	8	3,19%
EM ANDAMENTO	8	3,19%
ARQUIVADAS	18	7,17%
RECURSO (E-SIC)	3	1,20%
TOTAL	251	100%

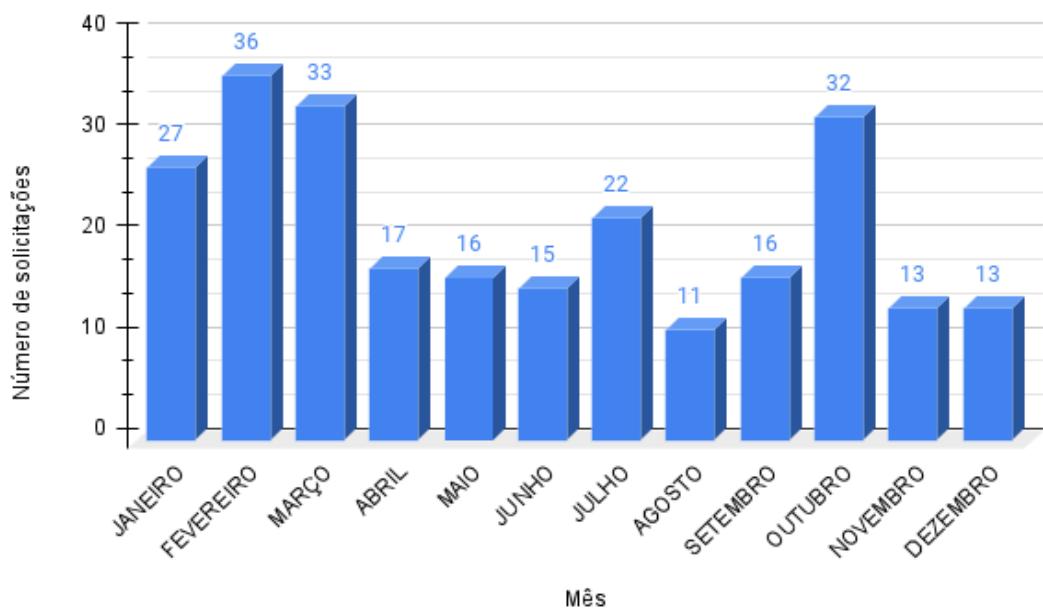
Evolução Mensal do Número de Solicitações de Acesso à Informação

Mês	Número de solicitações
JANEIRO	27
FEVEREIRO	36
MARÇO	33
ABRIL	17
MAIO	16
JUNHO	15



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

JULHO	22
AGOSTO	11
SETEMBRO	16
OUTUBRO	32
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	13
TOTAL	251



Canais de Recebimento das Solicitações de Acesso à Informação

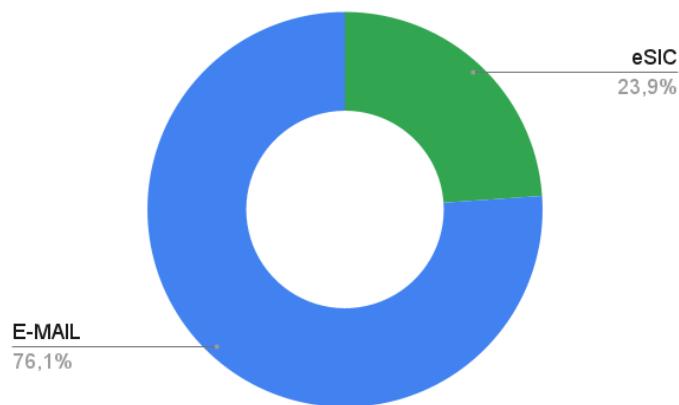
Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém/PA. Cep: 66.025-540. Fone: (91) 3344-2771. http://www.pge.pa.gov.br/ e-mail: esap@pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

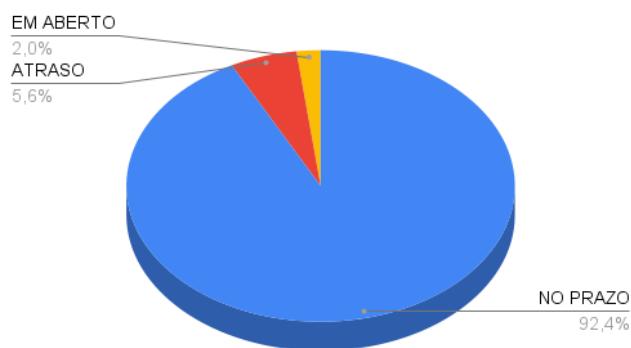
As solicitações de acesso à informação recebidas por esta PGE/PA no ano de 2024 ocorreram por meio do sistema eSIC e pelo e-mail institucional.

Pelo sistema eSIC, a PGE/PA recebeu 60 (sessenta) solicitações e pelo e-mail institucional foram 191 (cento e noventa e uma).



Tempo de Respostas às Solicitações de Acesso à Informação

Das 251 (duzentas e cinquenta e uma) solicitações de acesso à informação recebidas, 232 (duzentas e trinta e duas) foram respondidas dentro do prazo e 14 (quatorze) fora do prazo, além de 5 solicitações que se encontram em aberto. O tempo médio de resposta para as solicitações foi de 8,3 dias.

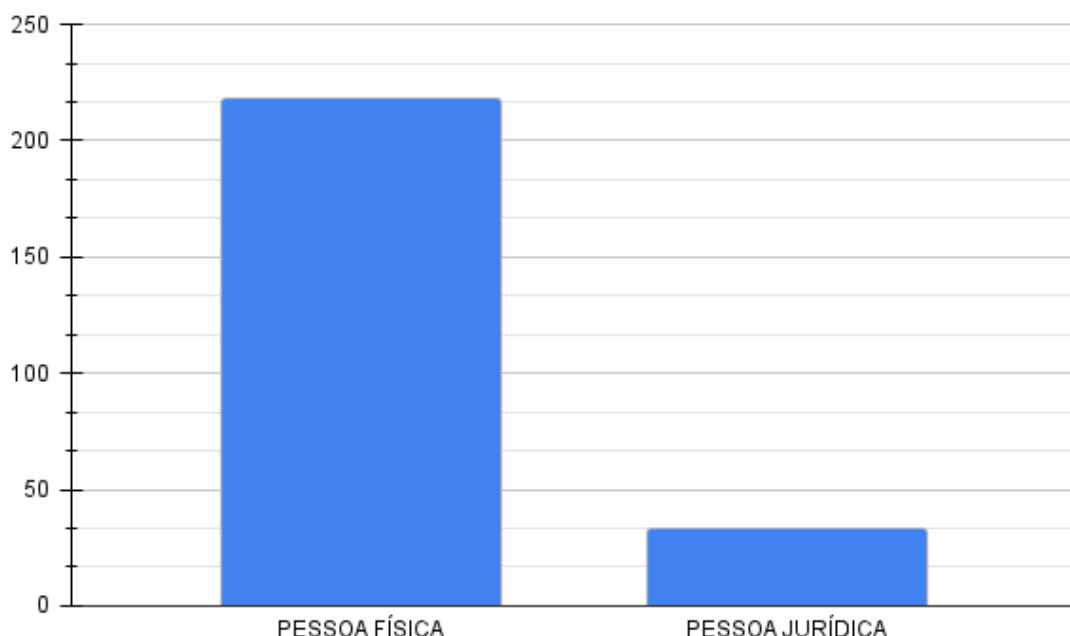




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Perfil do Solicitante

Das 251 (duzentas e cinquenta e uma) solicitações de acesso à informação recebidas, 218 (duzentas e dezoito) foram feitas por pessoas físicas, enquanto que 33 (trinta e três) por pessoas jurídicas.



SETORES MAIS DEMANDADOS

No âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, existem 14 Procuradorias Especializadas, responsáveis pela condução dos processos judiciais e administrativos, além dos setores vinculados à Diretoria Administrativa e Financeira.

Cada uma destas unidades administrativas possui autonomia e autoridade sobre as informações referentes aos processos em tramitação nos respectivos setores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Os setores da PGE mais demandados com base na Lei de Acesso à Informação foram os seguintes:

SETOR	QTD. DE SOLICITAÇÕES
Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP)	126
Procuradoria Consultiva (PCON)	31
Núcleo de Cobrança Administrativa (NCA)	16
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	12
Gerência de recursos Humanos (GRH)	10
Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa (PCTA)	10
Procuradoria Fundiária, Agrária e Ambiental (PFAM)	9
Procuradoria de Atos do Governador (PGOV)	6
Procuradoria de Precatórios e RPV's (PRPV)	3
Procuradoria Fiscal (PROFISCO)	3
NUCADIN	3
Procuradoria de Demanda de Massa (PDM)	3
Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa (PCTA2)	2
Coordenadoria Financeira (COFIN)	2
Núcleo de Planejamento (NUPLAN)	2
GABINETE	2
Diretoria Administrativa e Financeira (DAF)	1
GEOF	1
Gerência de Licitações e Contratos (GLC)	1
Câmara de Resolução de Saúde (CRDS)	1
Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE)	1
Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

MONITORAMENTO DA LAI

No âmbito da PGE/PA, a aplicação e monitoramento do cumprimento da LAI é feito pelas autoridades designadas por meio da Portaria nº 464/2022-PGE.G., de 19 de setembro de 2022, quais sejam:

Gabriella Dinelly Rabelo Mareco: Autoridade Hierarquicamente Superior

Alessandra Maria Mendonça de Oliveira: Autoridade de Gerenciamento

Carla Blanco Rendeiro: Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de Acesso à Informação

Tássio Guimarães Senger: Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações de Acesso à Informação

DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A PGE/PA possui site institucional no qual são divulgadas notícias e informações relevantes referentes à atuação do órgão. Cabe à Assessoria de Comunicação da PGE, com o apoio da Diretoria de Informática, a tarefa de atualizar os conteúdos divulgados no site institucional, seguindo os parâmetros, orientações e determinações do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

No site da PGE/PA (www.pge.pa.gov.br) estão disponíveis informações sobre o organograma, os gestores e a missão do órgão, além da possibilidade de consulta ao Regimento Interno, editais, principais atos normativos, pareceres referenciais, manuais, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Registra-se, por oportuno, que a página de transparência pública disponível no site institucional contém todas as informações exigidas no art. 9, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 (<https://www.pge.pa.gov.br/transparencia>).

RECURSOS

No ano de 2024, foram recebidos 4 (quatro) recursos de 1^a instância em face das respostas encaminhadas aos requerentes. Sendo 3 (três) respondidas dentro do prazo e 1 (uma) respondida fora do prazo.

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Durante o ano de 2024, não houve registro de recurso à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI) em processos oriundos da PGE/PA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante das exposições contidas no relatório, conclui-se que a Procuradoria-Geral do Estado do Pará vem dando pleno e efetivo cumprimento ao que exige o Decreto Estadual nº 1.359/2015. Como principal dificuldade enfrentada, aponta-se a demora na disponibilização das informações solicitadas pelos setores responsáveis, o que, em algumas ocasiões, impediu o fornecimento de resposta ao requerente dentro do prazo regulamentar.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Assinatura da Autoridade Hierarquicamente Superior

Autoridade de Gerenciamento

Gestora Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação

Gestor Responsável pelo Recebimento e Atendimento das Solicitações
de Acesso à Informação